



PIRAPORA PREV

Instituto de Previdência do Município
de Pirapora do Bom Jesus

009/2026 TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N. 005/2024, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DE CONTABILIDADE PÚBLICA.

Aos trinta dias do mês de julho de 2026 (dois mil e vinte e seis), na sede do Instituto de Previdência e Assistência Social de Pirapora do Bom Jesus, Estado de São Paulo, presente as partes, entre si justas e contratadas, a saber:

de um lado o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PIRAPORA DO BOM JESUS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, à Rua Bom Jesus, 20, Centro, inscrita no C.N.P.J. sob nº. 59.055.145/0001-32, neste ato representado por seu **Presidente, Sr. Eduardo Martelini Daher**, portador do RG nº. 28.728.154-1 SSP SP e CPF nº. 246.666.758-41, residente e domiciliado na Praça Coronel Joaquim André de Oliveira Castro, 162, Centro, Pirapora do Bom Jesus-SP; e-mail: emdaher@piraporaprev.sp.gov.br, doravante denominado simplesmente **“CONTRATANTE”**.

de outro lado, a empresa **MARCIO BRITO DE CAMARGO CONTABILIDADE**, estabelecida na cidade de Pirapora do Bom Jesus, à Rua das Avenças, nº 220, inscrita no C.N.P.J/MF sob nº. 42.865.551/0001-68, neste ato representada pelo seu sócio administrador, o **Sr. Marcio Brito de Camargo**, brasileiro, contador, portador do RG 42.433.208 SSP-SP e do CPF 317.398.048-48, com endereço a Rua das avenças, nº 220, Pirapora do Bom Jesus - Sp,, doravante denominada simplesmente **“CONTRATADA”**, tem, entre si, justo e convencionado celebrar o presente Termo de Prorrogação de Contrato nos termos da **dispensa de licitação nº 005/2024**, conforme cláusulas e condições a seguir descritas:

CLÁUSULA I – Fica o Contrato celebrado em 01/08/2025, prorrogado por 12 (doze) meses a partir de 01/08/2026 até 31/07/2027, conforme Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA II – Fica o valor contratual reajustado o valor contratual de R\$ 59.305,80 (cinquenta e nove mil trezentos e cinco reais e oitenta centavos) em 4,64% (índice IPCA acumulado de 07/2025 a 06/2026). O valor do contrato passa a ser de R\$ 62.058,38 (sessenta e dois mil cinquenta e oito reais e trinta e oito centavos).

CLÁUSULA III – A CONTRATADA declara, para todos os efeitos, conhecer o Código de Ética, publicado no site do CONTRATANTE, manifestando sua plena aquiescência com o instrumento referido, obrigando-se ao integral cumprimento do que nele se contém e suas posteriores alterações na forma pactuada nos mesmos e em atenção às regras legais pertinentes. Link: https://piraporaprev.sp.gov.br/pagina/668_Codigo-de-Etica-e-Conduta.html





PIRAPORA PREV
Instituto de Previdência do Município
de Pirapora do Bom Jesus

CLÁUSULA IV – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato inicial que não foram modificadas pelo presente Termo de Prorrogação de Contrato.

CLÁUSULA V – RESOLUTIVA – Com a conclusão de regular processo de contratação, o presente ajuste será extinto, mediante comunicação prévia deste instituto.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo de Prorrogação de Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma para todos os efeitos legais.

Pirapora, 30 de julho de 2026

Eduardo Martelini Daher
Diretor Presidente

Marcio Brito de Camargo Contabilidade
CNPJ n.º 42.865.551/0001-68

TESTEMUNHAS:

1-

Rg.

2-

Rg.





PIRAPORA PREV
Instituto de Previdência do Município
de Pirapora do Bom Jesus

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO
Nº 11/2021)**

**CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
PIRAPORA DO BOM JESUS**

CONTRATADO: MARCIO BRITO DE CAMARGO CONTABILIDADE

TERMO ADITIVO Nº 009/2025 (CONTRATO 005/2024)

**OBJETO: PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA
ÁREA DE CONTABILIDADE PÚBLICA.**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa(s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pirapora do Bom Jesus, 30 de julho de 2026.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Eduardo Martelini Daher

Cargo: Diretor Presidente

CPF: 246.666.758-41

Assinatura: _____

Instituto de Previdência do Município de Pirapora do Bom Jesus

CNPJ: 59.055.145/0001-32

Rua Bom Jesus, nº20, Centro – Pirapora do Bom Jesus – SP CEP: 06550-000

Telefone: (11) 4131-3735

Assinado por 3 pessoas: MARCIO BRITO DE CAMARGO, EDUARDO MARTELINI DAHER e JAIME RIBEIRO ROCHA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://piraporadobomjesus.1doc.com.br/verificacao/F42C-A85A-DA67-E6B0> e informe o código F42C-A85A-DA67-E6B0





PIRAPORA PREV

Instituto de Previdência do Município
de Pirapora do Bom Jesus

**RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Jaime Ribeiro Rocha Filho

Cargo: Diretor Administrativo Financeiro

CPF: 901.630.017-15

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Eduardo Martelini Daher

Cargo: Diretor Presidente

CPF: 246.666.758-41

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Marcio Brito de Camargo

Cargo: Sócio Administrador

CPF n.º 317.398.048-48

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Eduardo Martelini Daher

Cargo: Diretor Presidente

CPF: 246.666.758-41

Assinatura: _____

GESTOR DO CONTRATO:

Nome: Eduardo Martelini Daher

Cargo: Diretor Presidente

CPF: 246.666.758-41

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução n.º 11/2021)*

Instituto de Previdência do Município de Pirapora do Bom Jesus

CNPJ: 59.055.145/0001-32

Rua Bom Jesus, n.º20, Centro – Pirapora do Bom Jesus – SP CEP: 06550-000

Telefone: (11) 4131-3735

Assinado por 3 pessoas: MARCIO BRITO DE CAMARGO, EDUARDO MARTELINI DAHER e JAIME RIBEIRO ROCHA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://piraporadobomjesus.1doc.com.br/verificacao/F42C-A85A-DA67-E6B0> e informe o código F42C-A85A-DA67-E6B0





PIRAPORA PREV
Instituto de Previdência do Município
de Pirapora do Bom Jesus

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

TERMO ADITIVO Nº 009/2025 (CONTRATO 005/2024)

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE PIRAPORA DO BOM JESUS

CNPJ Nº: 59.055.145/0001-32

CONTRATADO: MARCIO BRITO DE CAMARGO CONTABILIDADE

CNPJ Nº: 42.865.551/0001-68

DATA DA ASSINATURA: 30/07/2026

VIGÊNCIA: 12 meses a contar de 01/08/2026

OBJETO: PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DE CONTABILIDADE PÚBLICA. CONTRATADA: CECAM CONSULTORIA ECONÔMICA, CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA MUNICIPAL

VALOR (R\$): R\$ 62.058,38 (sessenta e dois mil cinquenta e oito reais e trinta e oito centavos)

Declaro (amos), na qualidade de responsável (is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Pirapora do Bom Jesus, 30 de julho de 2026.

RESPONSÁVEL:

Nome: Eduardo Martelini Daher

Cargo: Diretor Presidente

E-mail institucional: emdaher@piraporaprev.sp.gov.br

Eduardo Martelini Daher
Diretor Presidente

Instituto de Previdência do Município de Pirapora do Bom Jesus
CNPJ: 59.055.145/0001-32
Rua Bom Jesus, nº20, Centro – Pirapora do Bom Jesus – SP CEP: 06550-000
Telefone: (11) 4131-3735

Assinado por 3 pessoas: MARCIO BRITO DE CAMARGO, EDUARDO MARTELINI DAHER e JAIME RIBEIRO ROCHA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://piraporadobomjesus.1doc.com.br/verificacao/F42C-A85A-DA67-E6B0> e informe o código F42C-A85A-DA67-E6B0



CADASTRO DO RESPONSÁVEL

ÓRGÃO OU ENTIDADE:

Nome:	Eduardo Martelini Daher
Cargo:	Diretor Presidente
CPF:	246.666.758-41
Período de gestão:	02/01/2026 a 31/12/2028

As informações pessoais dos responsáveis estão cadastradas no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração de Atualização Cadastral” ora anexada (s).

Assinatura do responsável pelo preenchimento



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F42C-A85A-DA67-E6B0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARCIO BRITO DE CAMARGO (CPF 317.XXX.XXX-48) em 30/07/2026 15:44:56 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



EDUARDO MARTELINI DAHER (CPF 246.XXX.XXX-41) em 30/07/2026 15:51:00 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC VALID RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)



JAIME RIBEIRO ROCHA FILHO (CPF 901.XXX.XXX-15) em 30/07/2026 15:52:20 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://piraporadobomjesus.1doc.com.br/verificacao/F42C-A85A-DA67-E6B0>